



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

---

## DECRETO N° 432/2016

**Altera o artigo 3º, do Decreto n° 380/2015 que Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 3.479/2015, de 20 de novembro de 2015,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o §1º, do artigo 3º, do Decreto n° 380/2015, de 20 de novembro de 2015, passa ter a seguinte redação:

### **“CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º** - .....

**§ 1º** - A representação governamental do COMSEA será exercida pelos titulares dos seguintes órgãos:

- I – Associação de Produtores;
- II – Associação da Média e Terceira Idade;
- III – Associação Chopinzinhenses dos Vovós ;
- IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
- V – Associação de Mulheres Rurais;
- VI – Associação de Pais e Mestres das Escolas (APM);



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

---

VII – Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho-ACEC;

VIII – Sindicato Rural dos Trabalhadores Rurais;

IX – Sindicato Rural de Chopinzinho;

X – Casa Familiar Rural;

XI – Secretaria de Assistência Social;

XII – Secretaria de Saúde;

XIII – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

XIV – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

XV - EMATER; “

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE OUTUBRO DE 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº 426 de 18/10/2016 pg nº 52B